



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

Razão Social: _____

CNPJ (MF): _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____ Contato: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail Institucional: _____

Nome do Contato: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.iracemapolis.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital e anexos da licitação acima identificada.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e o interessado, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo por meio dos seguintes endereços eletrônicos compras@iracemapolis.sp.gov.br ou licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio eletrônico, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2023

O Município de Iracemápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 056/2023, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 16/2023, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 3704/2020, nº 1324/03, de 10/02/2003 e nº 1403/03, de 30/10/2003; Lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Lei complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ATENDENDO NORMAS ABNT E INMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAE E ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO**, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste Edital.

2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 30/06/2023 até 09:00 horas (horário de Brasília/DF);**

2.1.2. Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 30/06/2023 as 9:00 horas (horário de Brasília/DF);**

2.1.3. Local: Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

Município de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;
Pregão Presencial 12/2023;
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

Município de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;
Pregão Presencial 12/2023;
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

3.4.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

3.4.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, por e-mail: compras@iracemapolis.sp.gov.br, ou, protocolizando diretamente no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, documento escrito, datado e assinado pelo interessado, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Envelope 01: Proposta Financeira; e

5.1.3. Envelope 02: Documentos de Habilitação.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados; ou ainda por meio eletrônico.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante.

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

- 6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando os preços expressos em Real (R\$);
- 6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- 6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta financeira;
- 6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.5. Indicar o prazo de entrega;
- 6.1.6. Indicar as condições de pagamento;
- 6.1.7. Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.
- 6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta financeira.
- 6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02**, os documentos relacionados a seguir:

7.2. Habilitação Jurídica:

- 7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
 - 7.2.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;
 - 7.2.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
 - 7.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
 - 7.2.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 7.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende transacionar com o Poder Público, matriz (sede) ou a filial (domicílio);
- 7.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:
 - 7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 7.3.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
 - 7.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

7.3.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, emitidas via Internet, (www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.2.3.2. A regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, deverá ser comprovada com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

7.3.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

7.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

7.3.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7.3.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7.3.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Apresentar cópias reprográficas de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de produtos com as características semelhantes ao da presente licitação;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5.4. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

7.6.1. Declaração escrita e expressa em papel timbrado da licitante, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.7. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.7.1. Declaração escrita e expressa em papel timbrado da licitante, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo II.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

8.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

8.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

8.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

8.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração.

8.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

8.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste Edital.

8.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

9.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por ITEM**.

10.1.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes Proposta Financeira de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas financeiras para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço por ITEM** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.4.2.

10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para cada item.

10.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.15.1. Não se admitirá proposta que apresente preço global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto para parcelas unitárias da remuneração. Serão considerados inexecutable aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada, utilizando-se, por analogia, o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.2.17. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.2.18. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.2.19. Para atendimento aos itens 10.2.17 e 10.2.18 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

10.2.19.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

10.2.19.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.17 e 10.2.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.19.4. O disposto nos itens 10.2.17 e 10.2.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja emitida a respectiva Nota de Empenho. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.7.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FUTURO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

12.1. A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preços ou o contrato correspondente, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro de preços ou o contrato correspondente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

12.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual celebração da ata de registro de preços ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.3. Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.2, facultar-se-á a administração:

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou contrato correspondente, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pela seguinte ficha/dotação orçamentária básica, Ficha 588, dotação: 02.06.06.02.06.05.18.122.8002.2089.3.3.90.30.00.01.110.0000.

13.2. A dotação elencada acima é constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

14. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados são irrevogáveis ou cancelados na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das obrigações da contratante:

15.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora desta licitação possa cumprir integralmente a proposta apresentada;

15.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

15.1.3. Atestar nota fiscal eletrônica e efetuar o pagamento dos produtos à empresa vencedora desta licitação;

15.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

15.2. Das obrigações da empresa vencedora:

15.2.1. Emitir nota fiscal eletrônica correspondente a venda dos produtos;

15.2.2. Entregar os produtos de forma adequada, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

15.2.3. Encaminhar a nota fiscal eletrônica para conferência e atesto com posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

15.2.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas constantes da minuta da ata de registro de preços e da minuta do contrato em anexo, que fica fazendo parte deste instrumento, independente de transcrição.

17. AMOSTRA

17.1 – **NÃO** será necessário o envio de amostras.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

- 18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 18.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.
- 18.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.
- 18.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 18.11. Fazem parte integrante deste Edital:
- 18.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
 - 18.11.2. **ANEXO II** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - 18.11.3. **ANEXO III** - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;
 - 18.11.4. **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;
 - 18.11.5. **ANEXO V** - Declaração de Não Emprego de Menor;
 - 18.11.6. **ANEXO VI** - Termo de Credenciamento;
 - 18.11.7. **ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços/ Termo de Ciência e Notificação;

Iracemápolis/SP, 13 de março de 2023.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços, objetivando a eventual e futura aquisição de produtos de materiais hidráulicos de primeira qualidade atendendo normas ABNT e INMETRO, para atender a demanda do SAE e estruturas administrativas do Município de Iracemápolis, por fornecimento parcelado e a pedido.

COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação do Objeto
01	20	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 200MM 8" com anel
02	40	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 200 MM 8"
03	30	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 6"
04	15	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 6" com anel
05	40	MT	TUBO PBS CLASSE 20 160MM MR
06	15	Pç	LUVA DE CORRER PBA SOLDADA CLASSE 20 COM ANEL 160 MM MR
07	10	pç	FRANGE PBS CLASSE 20 160 MM
08	45	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 10"
09	10	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 10" com anel
10	150	Mt	TUBO PVC ESGOTO 100MM
11	80	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 60X3/4 MR
12	30	pç	JOELHO 60MM MR
13	15	Pç	TEÊ SOLDÉVEL 60 MM MR
14	100	Pç	JOELHO AZUL 25X3/4
15	60	Frc	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G
16	80	Pç	LUVA DE CORRER 25 MM COMANEL MR
17	120	Pç	LUVA AZUL 25X3/4
18	150	Pç	NIPLE 3/4 ROSCA BCO
19	200	Pç	SERRA AÇO RAPIDO
20	80	Mt	TUBO PBS CLASSE 20 110MM MR
21	20	Pç	LUVA DE CORRER PBA SOLDADA CLASSE 20 COM ANEL 110 MM MR
22	30	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PBA SOLDADA CLASSE 20 110MM
23	80	Pç	LUVA 3/4 BRONZE
24	80	Pç	TEÊ 3/4 DE BRONZE
25	80	Pç	JOELHO 3/4 DE BRONZE
26	80	Pç	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 DE BRONZE
27	35	Pç	LUVA DE CCORRER PBA 60MM
28	80	Pç	ESTOPA BRANCA PCT 200G
29	15	Pç	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 4"
30	60	Frc	PASTA LUBRIFICANTE 400G
31	30	Pç	NIPLE BRONZE 1/2
32	350	Pç	LIXA DE FERRO N°50
33	15	Pç	TEÊ 110MM 110MM X 2"
34	300	Pç	REGISTRO PVC MR C/ ESFERA C/BORBOLETA 3/4
35	400	Mt	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM MR
36	100	Mt	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60MM MR
37	50	Pç	ADAPTADOR CURTO 60MM MR
38	50	Pç	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM
39	50	Pç	REGISTRO DE GAVETA 2"
40	30	Pç	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 MR
41	80	Pç	NIPLE 3/4 BRONZE
42	80	Pç	PLUG BRANCO 3/4 ROSCA
43	80	Pç	PLUG BRANCO 1/2 ROSCA
44	50	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 4"X3/4 MR
45	80	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 2"X3/4 MR
46	3000	Mt	TUBO PE RAMAL PREDIAL DE 20X100M
47	600	Pç	EMENDA COMPRESSÃO PAD 20 MM
48	600	Pç	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PAD 20MM



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

49	600	Pç	TUBETE HIDROMETRO CURTO 3/4
50	100	Pç	KIT REPARO VALVULA HIDRA UNIFICADO
51	100	Pç	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR
52	100	Pç	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO LATERAL
53	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 30CM
54	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 60CM
55	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 40CM
56	20	Pç	VALVULA AMERICANA 3,5"
57	20	Pç	VALVULA AMERICANA 4,5"
58	30	Pç	VALVULA LAVATÓRIO
59	80	Pç	SIFÃO/TUBO EXTENSIFO CORRUGADO UNIVERSAL BCO
60	50	Pç	DISCO DE CORTE DIAMANTADO +B76:C90SEGMENTADO 7"
61	80	Pç	DISCO DE CORTE 180MM X 3,0MM X 22,3MM

COTA RESERVA

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação do Objeto
62	20	pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 200MM 8"
63	20	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 6"
64	30	Pç	ANEL DE BORRACHA PBA DN 140 DE160MM
65	20	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 10"
66	100	Pç	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X 3/4 MR
67	100	Pç	LUVA SOLDAVEL 3/4 MR
68	100	Pç	VEDA ROSCA 18MM X 50M
69	200	Pç	JOELHO 3/4 MR
70	50	Pç	CAP 3/4 MR
71	50	Pç	TEÊ SOLDÉVEL 25 MM MR
72	25	Pç	JOELHO ESGOTO 90° X 100MM

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Para o bom funcionamento de toda estrutura de captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta e destinação dos resíduos sanitários, e sistema hidráulico dos prédios municipais, precisamos de materiais hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva para mitigar os riscos a população/municípios de desabastecimento, transbordo e retorno de esgoto e disponibilidade das estruturas dos prédios públicos a população.

2.2. O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e na medida das necessidades.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito de cada unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade do almoxarifado Central, o controle do ingresso dos produtos em estoque e da sua distribuição para as unidades requisitantes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA OU DA CONTRATADA:

4.1. Efetuar a entrega dos produtos/materiais respeitando os prazos mínimos definidos no modelo de proposta financeira.

4.2. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

4.4. As despesas decorrentes da entrega dos produtos e a sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

4.4. A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

- 5.2. Impedir que a contratada, sem autorização, forneça os produtos.
- 5.3. Supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.
- 5.4. Devolver todo e qualquer produtos/materiais que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.
- 5.5. Encaminhar à empresa contratada a relação escrita e expressa dos produtos demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos/materiais devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme minuta da ata de registro de preços e minuta do contrato em anexo.

7. DAS ENTREGAS

7.1. As entregas acontecerão conforme os pedidos realizados no almoxarifado central, sendo que a entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Central, Rua Capitão Paulo Simões 510 – Centro – Telefone (19) 3456-1502.

Iracemápolis/SP, 13 de março de 2023.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

SAE

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, e no subitem 9.1 do Edital do **Pregão Presencial 16/2023**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais de papelaria de escritório para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Municipal: _____

Telefone: (____) _____ E-mail Institucional: _____

Validade desta proposta: _____ (____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do recebimento do pedido escrito.

Condições de pagamento após cada entrega: _____

COTA PRINCIPAL:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 200MM 8" com anel		R\$:	R\$:
02	40	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 200 MM 8"		R\$:	R\$:
03	30	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 6"		R\$:	R\$:
04	15	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 6" com anel		R\$:	R\$:
05	40	MT	TUBO PBS CLASSE 20 160MM MR		R\$:	R\$:
06	15	Pç	LUVA DE CORRER PBA SOLDA CLASSE 20 COM ANEL 160 MM MR		R\$:	R\$:
07	10	pç	FRANGE PBS CLASSE 20 160 MM		R\$:	R\$:
08	45	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 10"		R\$:	R\$:
09	10	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 10" com anel		R\$:	R\$:
10	150	Mt	TUBO PVC ESGOTO 100MM		R\$:	R\$:
11	80	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 60X3/4 MR		R\$:	R\$:
12	30	pç	JOELHO 60MM MR		R\$:	R\$:
13	15	Pç	TEÊ SOLDÉVEL 60 MM MR		R\$:	R\$:
14	100	Pç	JOELHO AZUL 25X3/4		R\$:	R\$:
15	60	Frc	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G		R\$:	R\$:
16	80	Pç	LUVA DE CORRER 25 MM COMANEL MR		R\$:	R\$:
17	120	Pç	LUVA AZUL 25X3/4		R\$:	R\$:
18	150	Pç	NIPLE 3/4 ROSCA BCO		R\$:	R\$:
19	200	Pç	SERRA AÇO RAPIDO		R\$:	R\$:
20	80	Mt	TUBO PBS CLASSE 20 110MM MR		R\$:	R\$:
21	20	Pç	LUVA DE CORRER PBA SOLDA CLASSE 20 COM ANEL 110 MM MR		R\$:	R\$:
22	30	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PBA SOLDA CLASSE 20 110MM		R\$:	R\$:
23	80	Pç	LUVA 3/4 BRONZE		R\$:	R\$:
24	80	Pç	TEÊ 3/4 DE BRONZE		R\$:	R\$:
25	80	Pç	JOELHO 3/4 DE BRONZE		R\$:	R\$:
26	80	Pç	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 DE BRONZE		R\$:	R\$:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

SAE

27	35	Pç	LUVA DE CCORRER PBA 60MM		R\$:	R\$:
28	80	Pç	ESTOPA BRANCA PCT 200G		R\$:	R\$:
29	15	Pç	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 4"		R\$:	R\$:
30	60	Frc	PASTA LUBRIFICANTE 400G		R\$:	R\$:
31	30	Pç	NIPLE BRONZE 1/2		R\$:	R\$:
32	350	Pç	LIXA DE FERRO N°50		R\$:	R\$:
33	15	Pç	TEÊ 110MM 110MM X 2"		R\$:	R\$:
34	300	Pç	REGISTRO PVC MR C/ ESFERA C/BORBOLETA 3/4		R\$:	R\$:
35	400	Mt	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM MR		R\$:	R\$:
36	100	Mt	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60MM MR		R\$:	R\$:
37	50	Pç	ADAPTADOR CURTO 60MM MR		R\$:	R\$:
38	50	Pç	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM		R\$:	R\$:
39	50	Pç	REGISTRO DE GAVETA 2"		R\$:	R\$:
40	30	Pç	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 MR		R\$:	R\$:
41	80	Pç	NIPLE 3/4 BRONZE		R\$:	R\$:
42	80	Pç	PLUG BRANCO 3/4 ROSCA		R\$:	R\$:
43	80	Pç	PLUG BRANCO 1/2 ROSCA		R\$:	R\$:
44	50	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 4"X3/4 MR		R\$:	R\$:
45	80	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 2"X3/4 MR		R\$:	R\$:
46	3000	Mt	TUBO PE RAMAL PREDIAL DE 20X100M		R\$:	R\$:
47	600	Pç	EMENDA COMPRESSÃO PAD 20 MM		R\$:	R\$:
48	600	Pç	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PAD 20MM		R\$:	R\$:
49	600	Pç	TUBETE HIDROMETRO CURTO 3/4		R\$:	R\$:
50	100	Pç	KIT REPARO VALVULA HIDRA UNIFICADO		R\$:	R\$:
51	100	Pç	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR		R\$:	R\$:
52	100	Pç	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO LATERAL		R\$:	R\$:
53	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 30CM		R\$:	R\$:
54	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 60CM		R\$:	R\$:
55	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 40CM		R\$:	R\$:
56	20	Pç	VALVULA AMERICANA 3,5"		R\$:	R\$:
57	20	Pç	VALVULA AMERICANA 4,5"		R\$:	R\$:
58	30	Pç	VALVULA LAVATÓRIO		R\$:	R\$:
59	80	Pç	SIFÃO/TUBO EXTENSIFO CORRUGADO UNIVERSAL BCO		R\$:	R\$:
60	50	Pç	DISCO DE CORTE DIAMANTADO +B76:C90SEGMENTADO 7"		R\$:	R\$:
61	80	Pç	DISCO DE CORTE 180MM X 3,0MM X 22,3MM		R\$:	R\$:
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$		

COTA RESERVA:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	20	pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 200MM 8"		R\$:	R\$:
63	20	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 6"		R\$:	R\$:
64	30	Pç	ANEL DE BORRACHA PBA DN 140 DE160MM		R\$:	R\$:
65	20	PÇ	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 10"		R\$:	R\$:
66	100	Pç	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X 3/4 MR		R\$:	R\$:
67	100	Pç	LUVA SOLDAVEL 3/4 MR		R\$:	R\$:
68	100	Pç	VEDA ROSCA 18MM X 50M		R\$:	R\$:
69	200	Pç	JOELHO 3/4 MR		R\$:	R\$:
70	50	Pç	CAP 3/4 MR		R\$:	R\$:
71	50	Pç	TEÊ SOLDÉVEL 25 MM MR		R\$:	R\$:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

SAE

72	25	Pç	JOELHO ESGOTO 90° X 100MM		R\$:	R\$:
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$		

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, mão de obra, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os produtos ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação. Dados do responsável legal da empresa licitante com poderes para firmar esta proposta e assinar a ata de registro de preços ou o contrato correspondente:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023
ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto ao Município de Iracemápolis/SP na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 16/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: ___ de _____ de 2023.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial ___/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemápolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA tem seus preços registrados com o intuito de fornecer materiais de papelaria de escritório para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, nos moldes do descrito no “Anexo I – Termo de Referência” ao Edital do **Pregão Presencial ___/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

COTA PRINCIPAL:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 200MM 8" com anel		R\$:	R\$:
02	40	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 200 MM 8"		R\$:	R\$:
03	30	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 6"		R\$:	R\$:
04	15	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 6" com anel		R\$:	R\$:
05	40	MT	TUBO PBS CLASSE 20 160MM MR		R\$:	R\$:
06	15	Pç	LUVA DE CORRER PBA SOLDA CLASSE 20 COM ANEL 160 MM MR		R\$:	R\$:
07	10	pç	FRANGE PBS CLASSE 20 160 MM		R\$:	R\$:
08	45	Mt	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125AZUL 10"		R\$:	R\$:
09	10	Pç	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 10" com anel		R\$:	R\$:
10	150	Mt	TUBO PVC ESGOTO 100MM		R\$:	R\$:
11	80	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 60X3/4 MR		R\$:	R\$:
12	30	pç	JOELHO 60MM MR		R\$:	R\$:
13	15	Pç	TEÊ SOLDÉVEL 60 MM MR		R\$:	R\$:
14	100	Pç	JOELHO AZUL 25X3/4		R\$:	R\$:
15	60	Frc	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G		R\$:	R\$:
16	80	Pç	LUVA DE CORRER 25 MM COMANEL MR		R\$:	R\$:
17	120	Pç	LUVA AZUL 25X3/4		R\$:	R\$:
18	150	Pç	NIPLE 3/4 ROSCA BCO		R\$:	R\$:
19	200	Pç	SERRA AÇO RAPIDO		R\$:	R\$:
20	80	Mt	TUBO PBS CLASSE 20 110MM MR		R\$:	R\$:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

SAE

21	20	Pç	LUVA DE CORRER PBA SOLDA CLASSE 20 COM ANEL 110 MM MR		R\$:	R\$:
22	30	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PBA SOLDA CLASSE 20 110MM		R\$:	R\$:
23	80	Pç	LUVA 3/4 BRONZE		R\$:	R\$:
24	80	Pç	TEÊ 3/4 DE BRONZE		R\$:	R\$:
25	80	Pç	JOELHO 3/4 DE BRONZE		R\$:	R\$:
26	80	Pç	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 DE BRONZE		R\$:	R\$:
27	35	Pç	LUVA DE CORRER PBA 60MM		R\$:	R\$:
28	80	Pç	ESTOPA BRANCA PCT 200G		R\$:	R\$:
29	15	Pç	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 4"		R\$:	R\$:
30	60	Frc	PASTA LUBRIFICANTE 400G		R\$:	R\$:
31	30	Pç	NIPLE BRONZE 1/2		R\$:	R\$:
32	350	Pç	LIXA DE FERRO N°50		R\$:	R\$:
33	15	Pç	TEÊ 110MM 110MM X 2"		R\$:	R\$:
34	300	Pç	REGISTRO PVC MR C/ ESFERA C/BORBOLETA 3/4		R\$:	R\$:
35	400	Mt	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM MR		R\$:	R\$:
36	100	Mt	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60MM MR		R\$:	R\$:
37	50	Pç	ADAPTADOR CURTO 60MM MR		R\$:	R\$:
38	50	Pç	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM		R\$:	R\$:
39	50	Pç	REGISTRO DE GAVETA 2"		R\$:	R\$:
40	30	Pç	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 MR		R\$:	R\$:
41	80	Pç	NIPLE 3/4 BRONZE		R\$:	R\$:
42	80	Pç	PLUG BRANCO 3/4 ROSCA		R\$:	R\$:
43	80	Pç	PLUG BRANCO 1/2 ROSCA		R\$:	R\$:
44	50	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 4"X3/4 MR		R\$:	R\$:
45	80	Pç	COLAR DE TOMADAS PVC COM TRAVAS 2"X3/4 MR		R\$:	R\$:
46	3000	Mt	TUBO PE RAMAL PREDIAL DE 20X100M		R\$:	R\$:
47	600	Pç	EMENDA COMPRESSÃO PAD 20 MM		R\$:	R\$:
48	600	Pç	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PAD 20MM		R\$:	R\$:
49	600	Pç	TUBETE HIDROMETRO CURTO 3/4		R\$:	R\$:
50	100	Pç	KIT REPARO VALVULA HIDRA UNIFICADO		R\$:	R\$:
51	100	Pç	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR		R\$:	R\$:
52	100	Pç	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO LATERAL		R\$:	R\$:
53	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 30CM		R\$:	R\$:
54	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 60CM		R\$:	R\$:
55	50	Pç	ENGATE FLEXIVEL 40CM		R\$:	R\$:
56	20	Pç	VALVULA AMERICANA 3,5"		R\$:	R\$:
57	20	Pç	VALVULA AMERICANA 4,5"		R\$:	R\$:
58	30	Pç	VALVULA LAVATÓRIO		R\$:	R\$:
59	80	Pç	SIFÃO/TUBO EXTENSIFO CORRUGADO UNIVERSAL BCO		R\$:	R\$:
60	50	Pç	DISCO DE CORTE DIAMANTADO +B76:C90SEGMENTADO 7"		R\$:	R\$:
61	80	Pç	DISCO DE CORTE 180MM X 3,0MM X 22,3MM		R\$:	R\$:
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$		

COTA RESERVA:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	20	pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 200MM 8"		R\$:	R\$:
63	20	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 6"		R\$:	R\$:
64	30	Pç	ANEL DE BORRACHA PBA DN 140 DE160MM		R\$:	R\$:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

SAE

65	20	Pç	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER PVC RIGIDO DEFOFO JEI PN 125 Azul 10"		R\$:	R\$:
66	100	Pç	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X 3/4 MR		R\$:	R\$:
67	100	Pç	LUVA SOLDAVEL 3/4 MR		R\$:	R\$:
68	100	Pç	VEDA ROSCA 18MM X 50M		R\$:	R\$:
69	200	Pç	JOELHO 3/4 MR		R\$:	R\$:
70	50	Pç	CAP 3/4 MR		R\$:	R\$:
71	50	Pç	TEÊ SOLDÉVEL 25 MM MR		R\$:	R\$:
72	25	Pç	JOELHO ESGOTO 90° X 100MM		R\$:	R\$:
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$		

Cláusula 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Pelo fornecimento dos materiais de papelaria de escritório referidos na cláusula 2ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.

4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.

4.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da sua celebração.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar ao MUNICÍPIO em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

7.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

7.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos [REDACTED], constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados são irrevogáveis.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.4. Lei Federal Nº: 10.520/2002;

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelo servidor [REDACTED], qual competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.
- 13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.
- 13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
- 13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.
- 13.5. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.
- 13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.
- 13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.
- 13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente. 13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	Contratada
--	-------------------

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	Matheus Tusikas Schutz Oficial I
--	--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas
SAE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: __/2023;

Pregão Presencial __/2023; PROCESSO: __/2023;

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais de papelaria de escritório para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.;

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ___ de ____ de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; CPF: 139.342.698-00; RG: 23.191.971-2;

Data de Nascimento: 06/05/1973; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua Rosa Marrafon Lucas, nº 8, Bairro Jardim Iracema, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000;

E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; CPF: 139.342.698-00; RG: 23.191.971-2;

Data de Nascimento: 06/05/1973; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua Rosa Marrafon Lucas, nº 8, Bairro Jardim Iracema, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000;

E-mail institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/__;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____